

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

IFMT
Fls. 19

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2017

O PRO-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 873 de 19 de abril de 2017, considerando a Resolução nº 102/2016 – CONSUP/IFMT e o Parecer Nº 37/2017, contido no Processo nº 23444.015686.2017-76 do Campus Sorriso,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **Projeto Pedagógico do Curso FIC em “Língua Brasileira de Sinais – Nível Intermediário”**, Eixo Tecnológico “Desenvolvimento Educacional e Social”, do IFMT/Campus Sorriso.

Art. 2º - O curso funcionará com as seguintes características:

Curso: Língua Brasileira de Sinais – Nível Intermediário

Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social

Nível: Intermediário/Formação Inicial e Continuada - FIC

Forma: Inicial

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 160 horas

Regime de matrícula: de acordo com a demanda

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental II Completo (6º ao 9º Ano)

Forma de Ingresso: Através de Edital Específico

Público Alvo: Servidores públicos municipais e estaduais de Sorriso-MT e pessoas vinculadas aos projetos de educação de surdos do município.

Duração do Curso: Aproximadamente 12 meses

Turno de Funcionamento: Vespertino ou Noturno

Número de alunos: 35 vagas anuais


Frequência da oferta do curso: Conforme a demanda a qualquer tempo

Início do Curso: 2017/2

Art. 3º - Este curso está contemplado pela Resolução nº 102/2016-CONSUP que autoriza o funcionamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, com duração de até 200 (duzentas) horas, no âmbito do IFMT.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 22 de maio de 2017.


Carlos André de Oliveira Câmara
Pró-reitor de Ensino do IFMT
Portaria nº 873, de 19/04/17